



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ/RS, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA/RS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, AMUBLATORIAL E HOSPITALAR NA MODALIDADE DE PLANTÃO CLÍNICO DE URGÊNCIA NOS HORÁRIOS EM QUE OS POSTOS DE SAÚDE ESTIVEREM FECHADOS, BEM COMO DEMAIS ESPECIALIDADES ELENCADAS.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguaí – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONVENENTE**, e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, entidade filantrópica, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, 42, na cidade de Tenente Portela – RS, inscrito no CNPJ n.º 08.579.164/0001-27, representada neste ato por sua Presidenta, Sr.ª **MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3013450295 e CPF nº 461.486.630-15, doravante denominado de **CONVENIADA**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o **CONVÊNIO** com fundamento na Lei Municipal nº 2.062, de 17 de maio de 2022, combinado com os artigos 197 e 199 da Constituição Federal e nos arts. 20 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90, firmado em 17 de maio de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de **01 de março de 2023 até 31 de março de 2023**, o prazo de vigência do convênio nº 01/2022, conforme autoriza a cláusula quarta do referido convênio, firmado em 17 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original ora aditado firmado em 17 de maio de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí/RS, 01 de março de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN

Prefeito Municipal

Convenente

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE

SANTO ANTÔNIO

CNPJ sob nº **08.579.164/0001-27**

Conveniada

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: